



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 5/6/2023

**DECRETO Nº 4.630/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

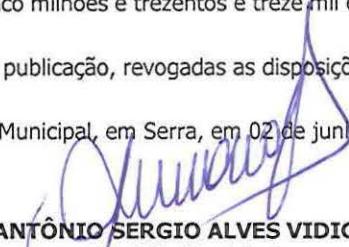
**DECRETA:**

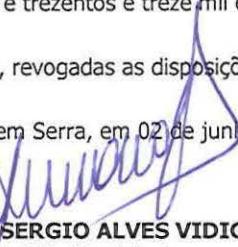
**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.313.477,00 (Cinco milhões e trezentos e treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 5.313.477,00 (Cinco milhões e trezentos e treze mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de junho de 2023

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

  
**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	3.3.90.39.23	2.500.0025.0000	3.080.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	3.3.90.39.23	2.500.0025.0000	1.060.000
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crianças	3.3.90.39.23	2.500.0025.0000	1.060.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	2.621.0000.0000	113.477
<b>TOTAL</b>				<b>5.313.477</b>